



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.806/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

INCLUI AÇÃO P070 “PAVIMENTAÇÃO DA ROTAS ÁGUAS E VALES,
NAS METAS DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-
2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no programa 0450 – Gestão do Turismo e Cultura, nas metas da
Lei Municipal nº 2.552/17 de 21 de julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018 – 2021
a ação P070 -Pavimentação da Rota Águas e Vales.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

PROGRAMA: 0450 – GESTÃO DO TURISMO E CULTURA

AÇÃO: P070 – PAVIMENTAÇÃO DA ROTA ÁGUAS E VALES

OBJETIVO: A Pavimentação desta rota que abrange os Municípios de Cotiporã, Dois Lajeados e
São Valentim, proporcionará o desenvolvimento do Turismo, o fomento de pequenas propriedades
agrícolas e por ser uma das principais rotas para escoamento da produção industrial e agrícola,
oferecer aos usuários economia e segurança.

TIPO	AÇÕES/PRODUTOS		Unidade de Medida	ANOS	2021	TOTAL
P	Ação:	070 – Pavimentação da Rota Águas e Vales.	Km			
	Função:	26– Transporte		Meta Física	2	2
	Subfunção:	782 – Transporte Rodoviário		Valor	200.000,00	200.000,00
	Produto	Via Pavimentada				

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois
mil e vinte.

JOSÉ CARLOS BREDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do ()
Lei municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 21 / 08 / 20
a 05 / 09 / 20.